



DECRETO 5170, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2817, DE 27/11/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010606DEPARTAMENTO DE CULTURA

329 13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000 GERAL

755 13.392.0018.2058.0000 Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependências 3.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOIRO
110 000 GERAL

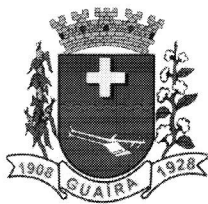
Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentária.

01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

322 13.392.0018.2058.0000 Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependências -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000GERAL

331 13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais -1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOIRO
110 000GERAL

332 13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000GERAL

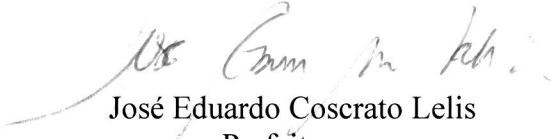


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

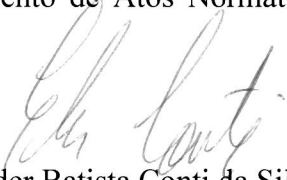


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 06 de julho de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do
Município de Guairá, na data supra.


Eder Batista Conti da Silva
Departamento de Atos Normativos
Portaria nº 8950/18